



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS E ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

:

O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115—Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, **ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Francisca Madalena, 469 – Bairro: Joao XXIII, Muriaé/MG, ora representado pelo Sr. Vinícius Henrique de Sena, CPF 109.195.146-26, RG MG-16.516.252, Endereço: Rua Maximiano Fraga, 1485, KitNet 05, João XXIII, Muriaé, MG. CEP 36.883-226 doravante denominada **Contratada**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 059/2020, modalidade Concorrência Pública n.º 002/2020, e, conforme o memorando da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto inicial incluindo a empresa a responsabilidade de instalação de dois reservatórios de água com capacidade de 50 m³ cada conforme justificativas em anexo ao termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo na alínea “a” e “b” do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica acrescido ao valor de **R\$ 79.100,00 (Setenta e nove mil e cem reais)** ao contrato original referente a instalação de 02 (duas) caixas d’água de capacidade de 50m³ nos distritos de Babilônia e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Olhos D'Água da Canastra, sendo o valor de **R\$ 39.550,00 (Trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)** cada reservatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do substituto do CONTRATO, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 14 de julho de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.020-1 SSPSP

ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: **Vitor C. M. Vaz**
CPF: **140 499356-86**

Nome:
CPF:

JOÃO BATISTA MACHADO
Empregado em Licitação
RG 1726340 - CPF 386.808.265-94

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910